



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45



Cantagalo, 06 de março de 2023.

Ao

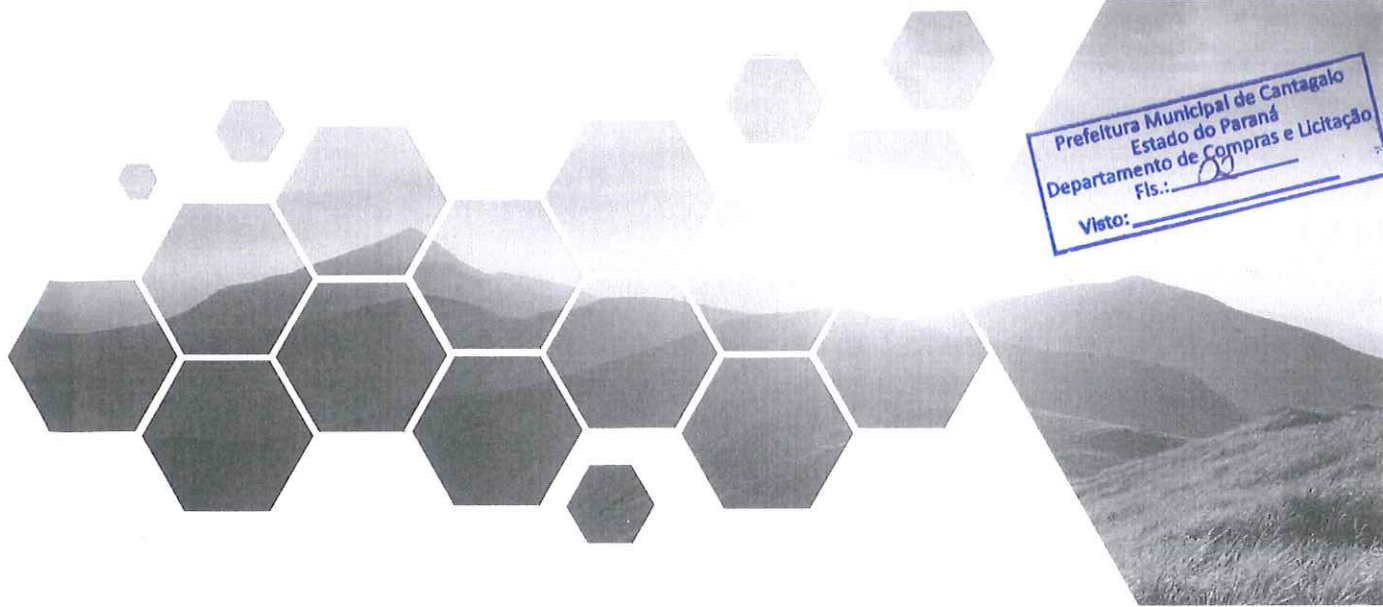
Departamento de Licitação

O Departamento de Engenharia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, solicita aquisição de bateria para o Drone DJI Mavic 2 Pro/Zoom, por Dispensa de Licitação, considerando a urgência na aquisição e o baixo valor despendido, não sendo a aquisição de baterias para o equipamento previsto anteriormente e futuramente será incluída juntamente aos materiais eletrônicos adquiridos por pregão.

Respeitosamente,

Valmir Silveira

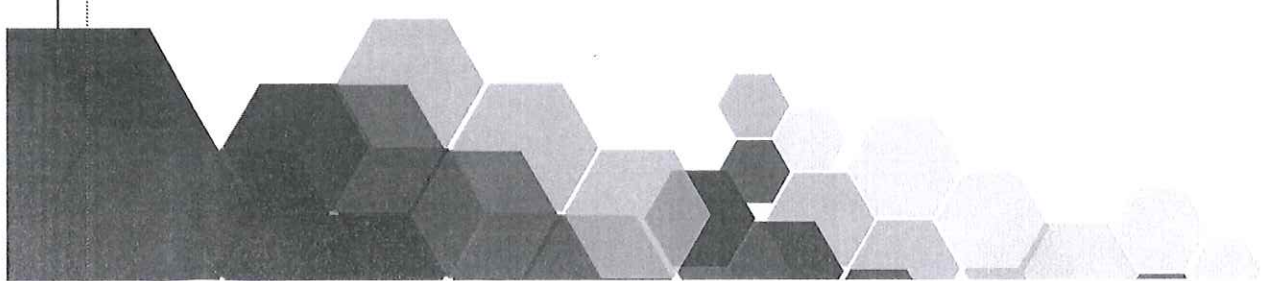
Secretário de Obras e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____



PROPOSTA COMERCIAL



Bateria

Mavic 2
PRO/ZOOM



R\$1.300,00

Especificações

Drones Compatíveis: DJI Mavic 2 Pro /Zoom / Enterprise

Tipo de Bateria: Bateria LiPo de 4 células

Capacidade nominal: 3850 mAh, 59,29 Wh (valor típico)

Tensão nominal: 15,4 V

Tensão de carga limitada: 17,6 V

Temperatura de Carga: 14 a 140 °F / -10 a 60 °C

Temperatura de Descarga: 41 a 104 °F / 5 a 40 °C

INVESTIMENTO

ITEM	VALOR
2 unidades Bateria MAVIC 2 PRO/ZOOM	R\$: 2.600,00

- *Estão inclusos impostos e frete via SEDEX*

CONDIÇÕES DE ENVIO

O envio é realizado via SEDEX de forma gratuita para o endereço solicitado pelo cliente após a confirmação do pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta é válida por 10 dias ou enquanto durar o estoque.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devem ser realizados via PIX, TED ou link de pagamento através da plataforma do mercado pago.

Dados do cliente:

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Endereço: Rua Cinderela, 379. Centro - Cantagalo - PR



CNPJ 48.513.153/0001-69



Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo Pr
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Proposta para aquisição de Baterias DJI

Equipamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
Bateria DJI Mavic 2 Pro	02	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398.00

Frete Incluso via Sedex
Envio Imediato

Atenciosamente,

Ellus Bruno Menghini Rocha
Depto Comercial Drone Flit
17 991398697

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

ENVIAMOS, CONFORME SOLICITADO, PROPOSTA PARA ACESSÓRIO DJI:

Bateria DJI para drone Mavic 2



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA DJI INTELIGENTE PARA DRONE MAVIC 2	02	R\$ 3.199,00	R\$ 6.198,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 6.398,00

OBSERVAÇÕES:

- PRAZO DE ENTREGA: 5 dias;
- FRETE: CIF;
- GARANTIA: 03 MESES;
- FORMA DE PAGAMENTO: Empenho ou 30 DDL via DEPÓSITO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.
- RECICLAGEM GRATUITA DE OPERAÇÃO DE DRONE ATÉ 23/12/22, NA SEDE DA ALLCOMP.

Dados do Proponente:

Razão Social: Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A

CNPJ: 01.975.274/0001-69

Endereço: Av. Pernambuco, 1.207 – Bairro Navegantes

Porto Alegre/RS – Cep: 90240-001

Fone: (51) 2102 7100

Fax: (51) 3019 9449

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0367-0 – C/C: 20419-6.

Insc. Estadual: 096/2824277

Wagner Camargo – Eng. Cartógrafo

Depto. Comercial

51 2102-7100

01.975.274/0001-69
Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A
Porto Alegre/RS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0650/2022

Autorização de fornecimento vinculada ao edital de pregão eletrônico nº 0650/2022
Autorização de fornecimento nº 0640/2022

Fornecedor: MCOM Tecnologia Eireli	Endereço: Rua Dr. João Collin, 1285	
CNPJ: 03.471.215/0001-89	Bairro: América	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3041-4	Conta: 34488-5
	Município: Joinville	UF: SC
	E-mail: info@mcomtecnologia.com.br	
	CEP: 89204-001	
	Telefone: (47)3305-9798	

Lote/item	Descrição dos materiais/equipamentos	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11/14	Bateria original para o drone DJI MAVIC PRO. Deve ser na cor cinza, com 3830mAh. Deve ter voltagem de 43,6 Wh/11,4V. Deve ter tensão de carga máxima de 13,05 V. Deve permitir tempo máximo de voo igual ou superior a 27 minutos. A temperatura de operação deve ser entre 5 a 40°C. Deve ser do tipo LiPo 3S. Deve ter garantia mínima de 90 dias para defeitos de fabricação. Marca/modelo: DJI/Mavic Pro 3830MAH.	Peça	5	R\$ 1.617,00	R\$ 8.085,00
11/15	Par de hélice para DRONE DJI MAVIC PRO ORIGINAL. Marca/modelo: DJI/MV-8330F2.	Par	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
11/16	Bateria original DJI MINI 2. Deve ter capacidade nominal de 2250mAh. Deve ser do tipo LiPo 2S. Deve ter tensão nominal de 7,7V. Deve ter limite de tensão de carga de 8,8V. Deve ter temperatura de carregamento entre 5 a 40°C. Deve ter potência máxima de carregamento de 29W. Marca/modelo: DJI/CP.MA.00000326.01.	Peça	5	R\$ 711,00	R\$ 3.555,00
11/17	Hub de carregamento de bateria do drone DJI MAVIC MINI 2 original. Deve ter temperatura de operação entre 5° a 40°C. Deve ter entrada de entre 5 a 12V e saída de 2A. Deve permitir o uso de bateria: MB2-2400mAh-7.2V e MB3-1100mAh-7,6V. Deve ter tempo de 150 a 270 minutos. Marca/modelo: DJI/Hub DJI Mavic Mini 2.	Peça	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
11/18	Par de hélice original para DRONE DJI MAVIC MINI 2. Marca/modelo: DJI/Par Helice DJI Mavic Mini 2.	Par	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
11/19	Cabo de conexão RC Micro USB. Deve ser compatível com o DRONE DJI MAVIC MINI 2. Marca/modelo: DJI/Cabo RC p/ Micro USB.	Peça	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
11/20	Cabo de conexão RC USB tipo C. Deve ser compatível com o DRONE DJI MAVIC MINI 2. Marca/modelo: DJI/Cabo RC p/ USB-C.	Peça	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
11/21	Cabo de conexão RC lightning. Deve ser compatível com o DRONE DJI MAVIC MINI 2. Marca/modelo: DJI/Cabo RC p/ USB-C. CABO RC p/ lightning.	Peça	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
11/22	Carregador Original DJI Turbo 18W para MAVIC MINI 2. Marca/modelo: DJI/C18-CN.	Peça	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: R\$ 92.000,00



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013– Fone (51) 3724-6052



ANEXO VI – MÉDIO PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Item	Qty.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Total
1	2	Unid.	Bateria para Drone DJI Mavic Pro – Bateria Inteligente – cinza – original DJI	R\$ 1.322,25	R\$ 2.644,50

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.507.129/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2022	
NOME EMPRESARIAL GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DOUTOR LUIZ BASTOS DO PRADO		NÚMERO 1015	COMPLEMENTO *****	
CEP 94.010-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAVATAI		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO.NITSCHER@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9845-2958/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

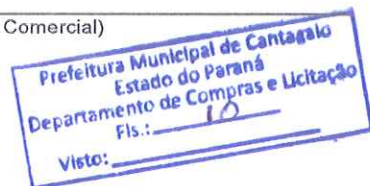
Emitido no dia 16/02/2023 às 17:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2200620289

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GRAVATAI
Local

10 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209586872 em 10/08/2022 da Empresa GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 47507129000154 e protocolo 222736569 - 10/08/2022. Autenticação: 433195FBDEAB7241F60AD9EFC96F716D7F62D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/273.656-9 e o código de segurança yx8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/273.656-9	RSB2200620289	10/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.520.430-87	IVO ZANI	10/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONTRATO SOCIAL DE GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

GUSTAVO DE AMORIM NITSCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/09/1984, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 009.294.070-67, identidade: 9064583421, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR LUIZ BASTOS DO PRADO, número 1015, bairro CENTRO, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.010-021, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR IVO ZANI**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 07/10/1948, nº do CPF 177.520.430-87, identidade: 1001988847, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GARIBALDI, número 692, bairro FLORESTA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.035-050.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR LUIZ BASTOS DO PRADO, número 1015, bairro CENTRO, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.010-021.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GUSTAVO DE AMORIM NITSCHÉ	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO DE AMORIM NITSCHÉ**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro GRAVATAI - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

É, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PORTO ALEGRE, 1 de agosto de 2022.

**GUSTAVO DE AMORIM NITSCHÉ: Sócio/Administrador
representado por IVO ZANI**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/273.656-9	RSB2200620289	10/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.520.430-87	IVO ZANI	10/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GUSTAVO DE AMORIM NITSCHKE, brasileiro, nascido em 19/09/1984, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 9064583421 SJS/RS, e do CPF nº 009.294.070-67, residente e domiciliado na rua Dr. Luiz Bastos do Prado nº 1015, bairro Centro, Gravataí/RS, CEP 94.010-021.

OUTORGADO:

IVO ZANI, brasileiro, casado, contador, nascido em 07/10/1948, portador da cédula de identidade nº 1001988847 SSP/RS, e do CPF nº 177.520.430-87, residente e domiciliado na Rua Garibaldi nº 692, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.035-050.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em empresário individual, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada tais como, constituição de empresa, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, renunciar direito de preferência, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, alterar natureza jurídica, transformar, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2022.

RAUPP

Gustavo de Amorim Nitschke
GUSTAVO DE AMORIM NITSCHKE

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma indicada pela seta >RAUPP> de: Gustavo de Amorim Nitschke. Dou fé.
13:41:11 1598229-2859150
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
GRAVATAÍ, 01 de agosto de 2022
Emol: R\$ 8,80 Selo digital: R\$ 1,80
0258.01 2200004 15285

Sayury de Oliveira Rebeschini
Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16
Visto: _____

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/273.656-9	RSB2200620289	10/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.520.430-87	IVO ZANI	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209586872 em 10/08/2022 da Empresa GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 47507129000154 e protocolo 222736569 - 10/08/2022. Autenticação: 433195FBDEAB7241F60AD9EFC96F716D7F62D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/273.656-9 e o código de segurança yx8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, IVO ZANI, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/10/1948, RG Nº 1001988847 SSP-RS, CPF 177.520.430-87, RUA GARIBALDI, Nº 692, BAIRRO FLORESTA, CEP 90035-050, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

ivo zani

Assinado digitalmente por certificação A3






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

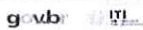
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, de NIRE 4320958687-2 e protocolado sob o número 22/273.656-9 em 10/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209586872, em 10/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.520.430-87	IVO ZANI	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

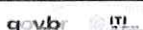
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.520.430-87	IVO ZANI	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.520.430-87	IVO ZANI	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.520.430-87	ivo zani	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/273.656-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2022, às 15:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/273.656-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209586872 em 10/08/2022 da Empresa GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 47507129000154 e protocolo 222736569 - 10/08/2022. Autenticação: 433195FBDEAB7241F60AD9EFC96F716D7F62D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/273.656-9 e o código de segurança yx8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 20
Visto: _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 10 de agosto de 2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME GUSTAVO DE AMORIM NITSCHÉ			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 9064583421 SJS/II RS			
CPF 009.294.070-67		DATA NASCIMENTO 19/09/1984	
FILIAÇÃO NILDO MOÍSES NITSCHÉ			
GISLAINE PRATES DE AMORIM NITSCHÉ			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02823956206	VALIDADE 22/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 14/04/2003	
OBSERVAÇÕES			
<i>Gustavo de Amorim Nitsche</i>			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 27/11/2018		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		49058257846 RS214136647	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 47.507.129/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:10 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **279B.5325.F804.D99D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.507.129/0001-54
Razão Social: GEOTECHSHOP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ BASTOS DO PRADO 1015 / CENTRO / GRAVATAI / RS / 94010-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021904245821054071

Informação obtida em 06/03/2023 16:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.507.129/0001-54
Certidão n°: 9593010/2023
Expedição: 06/03/2023, às 16:11:33
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.507.129/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

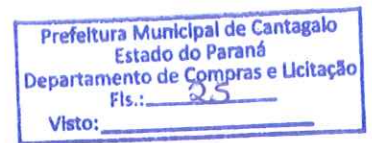
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GEOTECHSHOP - COM DE ELETRONICOS LTDA**

CNPJ base: **47.507.129/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23019069**
Autenticação: **33107658**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
13998/2023

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	10807918 - GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	47.507.129/0001-54		
Endereço:			
Complemento:			
Bairro:		Cidade:	

Validade da Certidão até: 18/05/2023

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.
Gravataí-RS 17 de fevereiro de 2023.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí, para consultar a autenticidade acesse: www.gravatai.rs.gov.br

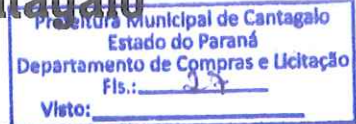


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM**.

Considerando a aquisição das baterias, justifica-se tendo em vista a urgência e a necessidade de manter os serviços de fiscalização de obras, e levantamento de bases topográficas do município.

A rapidez da operação, a alta qualidade das imagens e a precisão milimétrica do levantamento são algumas das características que acompanham a utilização do Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), possibilitando as seguintes aplicações e finalidades:

- Diminuição de equipes em campo
- Maior velocidade de aquisição de dados em campo
- Facilidade na operação
- Levantamento topográfico em áreas de difícil acesso ou acesso restrito.
- Geração de modelos de superfície e de terreno.
- Cálculo de volumes e áreas.
- Diagnóstico de erosões.
- Geração de curvas de nível.
- Regularização fundiária.
- Atualização imobiliária para a base de cálculo dos valores de IPTU.
- Monitoramento ambiental
- Análise espacial de bacias hidrográfica
- Classificação de uso e ocupação do solo.

Dentre as vantagens acima citadas, ao departamento de engenharia, destaca-se a importância do equipamento para levantamento topográfico, se tratando especialmente de áreas de difícil acesso ou acesso restrito, regularização fundiária e atualização imobiliária.

O levantamento topográfico possibilita a este departamento trabalhar com dados precisos, dados estes que são utilizados para:

- Elaboração de projetos de melhorias urbanas, tais como pavimentação (asfáltica, poliédrica, etc.), drenagem pluvial, calçadas, abertura de vias, etc.
- Mapeamento de terrenos destinados a construção de veículos públicos. Tendo como principal vantagem, projetos com maior precisão, no que se refere a terraplanagem, uma vez que o equipamento possibilita a planialtimetria precisa do terreno (curvas de nível), calculando volume de corte e ou aterros.
- Regularização fundiária urbana. Uma vez que no município há um número considerável de loteamentos irregulares, o VANT, possibilitara a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28
Visto: _____

regularização dos mesmos, com agilidade e precisão, o que traz benefícios a população residente no local e também a prefeitura, que terá uma base de dados segura.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM.**

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
BATERIA DRONE DJI MAVIC 2 PRO / ZOOM, BATERIA LIPO DE 4 CELULAS, CAPACIDADE NOMINAL 3850MAH, 59,29WH, TENSÃO NOMINAL 15,4V, TENSÃO DE CARGA 17,6V, TEMPERATURA DE CARGA, -10 A 60°C, TEMPERATURA DE DESCARGA 5 A 40° C	UN	2	1.300,00	2.600,00
TOTAL				2.600,00

A Secretaria de obras, solicitou cotação de preços para as empresas: GEOTECH SHOP, DRONE FLIT e ALLCOMP, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a venda de equipamentos para drone.

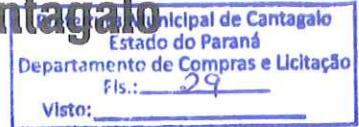


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa **GEOTECH SHOP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.507.129/0001-54**, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega das baterias será de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de compra.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), **devendo o** pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 06 de março de 2023.


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serv. Públicos

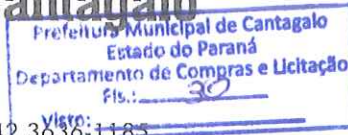


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 06 de março de 2023.

REF.: AQUISIÇÃO DE BATERIA DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, que encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo departamento de Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


DIRCEU LUIZ GARCIAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

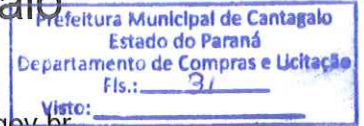


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 07 de março de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE BATERIA DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1310	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


DEBORA ALINÉ DALLASTRA
CONTADORA ORÇ PR 055889/O-7
Contadora
CRC PR 055889/O-7



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM.

Considerando a aquisição das baterias, justifica-se tendo em vista a urgência e a necessidade de manter os serviços de fiscalização de obras, e levantamento de bases topográficas do município.

A rapidez da operação, a alta qualidade das imagens e a precisão milimétrica do levantamento são algumas das características que acompanham a utilização do Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), possibilitando as seguintes aplicações e finalidades:

- Diminuição de equipes em campo
- Maior velocidade de aquisição de dados em campo
- Facilidade na operação
- Levantamento topográfico em áreas de difícil acesso ou acesso restrito.
- Geração de modelos de superfície e de terreno.
- Cálculo de volumes e áreas.
- Diagnóstico de erosões.
- Geração de curvas de nível.
- Regularização fundiária.
- Atualização imobiliária para a base de cálculo dos valores de IPTU.
- Monitoramento ambiental
- Análise espacial de bacias hidrográfica
- Classificação de uso e ocupação do solo.

Dentre as vantagens acima citadas, ao departamento de engenharia, destaca-se a importância do equipamento para levantamento topográfico, se tratando especialmente de áreas de difícil acesso ou acesso restrito, regularização fundiária e atualização imobiliária.

O levantamento topográfico possibilita a este departamento trabalhar com dados precisos, dados estes que são utilizados para:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33
Visto: _____

- Elaboração de projetos de melhorias urbanas, tais como pavimentação (asfáltica, poliédrica, etc.), drenagem pluvial, calçadas, abertura de vias, etc.
- Mapeamento de terrenos destinados a construção de veículos públicos. Tendo como principal vantagem, projetos com maior precisão, no que se refere a terraplanagem, uma vez que o equipamento possibilita a planialtimetria precisa do terreno (curvas de nível), calculando volume de corte e ou aterros.
- Regularização fundiária urbana. Uma vez que no município há um número considerável de loteamentos irregulares, o VANT, possibilitara a regularização dos mesmos, com agilidade e precisão, o que traz benefícios a população residente no local e também a prefeitura, que terá uma base de dados segura.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

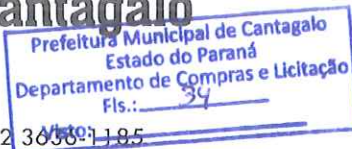


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36581185



igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

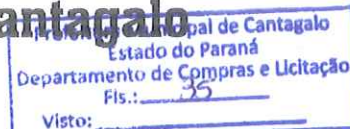


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo das baterias a ser adquiridas, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a venda; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço.

Foi juntado ao processo contratações de outros entes públicos para verificar similaridade ao preço orçado.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- GEOTECHSHOP – COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.507.129/0001-54 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1310	000

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

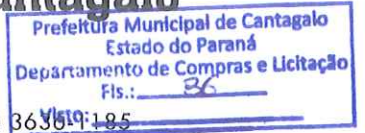


Prefeitura do Município de Cantagalo


ESTADO PARANÁ

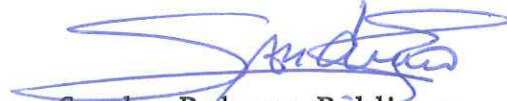
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



Cantagalo, 07 de março de 2023.


Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldissera
Membro


Eroane Chetima Rocha
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM

I - RELATÓRIO

Em 06 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a dispensa de licitação para a aquisição de baterias drone dji mavic 2 pro/zoom, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/06). Foram juntados, também, contratações similares (fls. 07/08).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 09/26).

Projeto Básico (fls. 27/29).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 30).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 31.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 32/36).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação considerando o menor valor apresentado à Administração Pública, que foi de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item I do Projeto Básico (fl. 27).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, a aquisição se justifica, em resumo, tendo em vista a urgência e a necessidade de manter os serviços de fiscalização de obras e levantamento de bases topográficas do Município, através da utilização de equipamento DRONE.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa GEOTECH SHOP COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III da justificativa da dispensa (fls. 29).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 35). Registra-se o informado pela Secretaria, no sentido de que foram juntadas contratações similares a fim de justificar que os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa GEOTECH SHOP COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 22 e 23, respectivamente.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2023 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 09 de março de 2023.

ERBERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 41

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 04/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM**, e adjudica o objeto a empresa:

- GEOTECHSHOP – COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.507.129/0001-54 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Cantagalo, 10 de março de 2023.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. 42
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO III - EDIÇÃO 037/2023 – SÁBADO, 11 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023. O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 18 de março de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

1	ESTRUTURA DE SOM: Quatro lines e duas subgraves por lado, 7,5 metros de estrutura (trelicas) de alumínio, mesas de som digitais, potência para público de até 3.000 pessoas.
2	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E CENÁRIO: Painel de LED de alta definição (pól), moving beam 200, canhões de LED, brin de iluminação, máquina de fumaca, cortina de fechamento.
3	EQUIPE: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista.
4	*Os valores devem estar incluídos despesas de alimentação e estadia.
VALOR TOTAL:	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 10 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcia da Silva
 Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 04/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM**, e adjudica o objeto a empresa:

- **GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.507.129/0001-54 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Itinerário (mapa) "Ônibus da alegria"

7h- Saída Bairro N. Sra Aparecida
 Bairro São Francisco
 Bairro São José (próx. Igreja Ucrâniana)
 Vila Chimim
 Trevo 1
 Trevo 2 Próximo Passarela
 Bairro Cinderela (próx. Restaurante Paladar)
 Trevo 3 Pq. Industrial
 Esquina Cockstone
 Atrás do Mercosul Supermercado
 7:20h Posto de Saúde Central (Jd. Santana)
 Esquina próx. Mercadoria Fabbelli
 Esquina Posto de Saúde Antigo
 Gadotti
 Igreja Matriz Imac. Conceição
 Vila Amarel (esquina de cima)
 Pátio de Máquinas / CTG Jacob Fritz
 Esquina R. Otávio Muzolon
 Igreja da Vila Verde
 Vila Realejo (R. Otávio Muzolon)
 Vila Nova (R. José Muzolon)
 Vila Realejo
 Vila São Pedro (R. José Muzolon)
 Próximo Mercadoria Rodrigues
 Ponto Pôr-do-sol
 Mª Augusta esq. Rua Regente Feijó
 CMEI Diogo Elias Ferreira
 Estádio Municipal (Campo Mª Augusta)
 Vila Dariana (Mercadoria Rosi) R. Alzira Pinto

Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR



SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2022



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	04/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM	
Dotação Orçamentária*	0500126452005020183390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.600,00
Data Publicação Termo ratificação	11/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)